



**LEI MUNICIPAL Nº 2.172/2023
DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

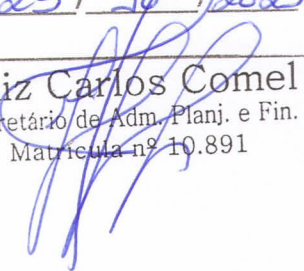
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Águas de Chapecó – SC

Dom. - Lei Mun. nº. 1945/2018

Sob Nº 5224511/2023

Publicação: 25 / 10 / 2023

Assinatura: _____


Luiz Carlos Comel
Secretário de Adm. Planj. e Fin.
Matrícula nº 10.891

**RATIFICA AS ALTERAÇÕES
REALIZADAS NO CONTRATO DE
CONSÓRCIO PÚBLICO DO
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA
CATARINA (CISAMOSC), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONIR ANTÔNIO HENTGES,
Prefeito do Município de Águas de
Chapecó, Estado de Santa Catarina, no
uso de suas atribuições legais, FAZ
SABER, a todos os habitantes deste
Município, que a Câmara Municipal de
Vereadores APROVOU e que ele
SANCIONA e PROMULGA a presente
Lei::**

Art. 1º Nos termos do artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina (CISAMOSC), firmado entre este Município e o Consórcio Público CISAMOSC, mediante autorização da Lei Municipal nº 1.123, de 28 de junho de 1996.


Art. 2º O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina (CISAMOSC), está publicado pelo Ato de Publicação nº 5107245 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição n. 4317).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 25 de outubro de 2023.

LEONIR ANTONIO LEONIR ANTONIO
HENTGES:75656833968 HENTGES:75656833968
2023.10.25 06:44:47 -03'00'

**LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal**


Registre e Publique-se
Luiz Carlos Comel
Secretário de Adm. Planj. e Fin.
Matrícula nº 10.891